LEI Nº. 030/99

ALTERA A

LEI Nº. 001/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 030, de 09 de dezembro de 1999.

Acrescentando o inciso VI ao artigo 4º da Lei Complementar 001 de 07 de dezembro de 1998.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de dezembro de 1999, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 029/99, de autoria do Vereador Dr. José Pompeo Corradi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Art. 4º, - .....

VI - Todo Projeto de Lei Complementar que trate de alteração do uso e ocupação do solo urbano, da séde como dos Distritos, somente iniciará sua tramitação na Câmara Municipal, após 30 (trinta) dias de sua publicação pela imprensa e divulgação no local por ela atingido."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 09 de dezembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica